



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58  
Rua Anchieta, nº 86. Bairro Vila Samarco  
Anchieta/ES Tel. (28) 3536-3481

**PORTARIA SEME Nº 017 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Institui a Comissão de Acompanhamento da Contagem do Estoque de Produtos do almoxarifado da merenda escolar da Secretaria Municipal de educação no Município de Anchieta.**

A Secretária de Educação do Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso V do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº 426/2007, Lei Nº. 1042/2014 e nova redação dada pela Lei nº 667/2007, no que couber:

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão de Acompanhamento da contagem do estoque de produtos do almoxarifado da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de construir o inventário anual obrigatório.

**Parágrafo Único.** A comissão tem caráter permanente e seus membros serão nomeados a critério do (a) Secretário (a) de Educação.

**Art. 2º.** Caberá a esta comissão:

- I. Contagem de todo o estoque de produtos da merenda escolar do almoxarifado da educação;
- II. Produção de um inventário anual após a contagem do estoque.

**Parágrafo Único.** A contagem do estoque e elaboração do inventário serão realizados anualmente no mês de novembro.

**Art. 3º.** Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento da contagem do estoque de materiais do almoxarifado da Educação:

- **Elane Aparecida Mendes Ferreira**
- **Ana Mara Rodrigues**
- **Virginia Correia Garcia Jandes**

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se. Publica-se e cumpre-se.**  
Anchieta, 18 de outubro de 2017.

Janinha Gerke de Jesus  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 057/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 27.142.694/0001-58**  
**Rua Anchieta, nº 86. Bairro Vila Samarco**  
**Anchieta/ES Tel. (28) 3536-3481**